



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Divisão de Coordenação administrativa e financeira
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.030342/2018-97

TERMO ADITIVO Nº 33/2021-SC-HFA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na ADE Conjunto 13, Lote 30, Loja 1, Águas Claras – Brasília-DF, CEP 71.987-720, em Brasília/DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ) sob o nº 07.612.398/0001-66, representada neste ato pelo Senhor **MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº M - 6.877.137 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 911.235.856-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 31/2018-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 08 de outubro de 2021 até 07 de outubro de 2022.

1.2. Alterar o valor global da contraprestação anual dos serviços estimado em **R\$ 1.459.441,19 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)** para o valor de **R\$ 1.377.172,04 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ANUAL
1	LOCAÇÃO DE 10 MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE.	M	10	R\$ 556.276,87
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), COM SUBST. DE PEÇAS	M	3	R\$ 435.767,46
3	TRATAMENTO DE SISTEMAS DE ÁGUA (ORMOSE REVERSA) PARA O SERVIÇO DE NEFROLOGIA DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	M	1	R\$ 29.794,25

	(PORTÁTIL)			
4	FILTRO CAPILAR DE ALTA PERFORMANCE E AUTO FLUXO CONSTITUÍDO DE MEMBRANA DE POLISSULFONA COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.1M² A 2.1M².	UN	4200	R\$ 252.000,00
5	CONJUNTO DE LINHAS PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPOSTO DE: LINHA ARTERIAL COM DISPOSITIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE HEPARINA CONTÍNUA, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E MEDICAÇÃO; LINHA VENOSA COM CATABOLHA; LINHA PARA TRANSFERÊNCIA DE DIALISADO; LINHA DE ULTRAFILTRAÇÃO COM CÂMARA DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO DO SISTEMA, CONECTORES E CÂMARA FLEXÍVEL E PONTO DE INJEÇÃO EM POLIVINILPIROLIDONA E SILICONE. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FUNDO LAMINADO.	UN	4200	R\$ 22.888,88
6	ISOLADOR DE PRESSÃO, ESTÉRIL, PROTETOR DE TRANSDUTOR PARA LINHA DE SANGUE.	UN	4200	R\$ 1.968,44
7	SOLUÇÃO HEMODIÁLISE, SOLUÇÃO ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO, HEMODIÁLISE, GALÃO COM 5 LITROS.	UN	4200	R\$ 36.622,20
8	SOLUÇÃO HEMODIÁLISE, SOLUÇÃO BÁSICA BICABORNATO DE SÓDIO A 8,4%, HEMODIÁLISE, GALÃO COM 5 LITROS.	UN	4200	R\$ 36.622,20
9	AGULHA DE FÍSTULA PARA HEMODIÁLISE TAMANHO Nº 15 A 17 G, UMA POLEGADA, 30 CM.	UN	2400	R\$ 5.231,74
			TOTAL	R\$ 1.377.172,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da contraprestação anual será de **R\$ 1.377.172,04 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2021 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, PTRES 168701, Fonte de Recursos: 0118, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/2021. Para o exercício de 2022 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 31/2018**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 1º de outubro de 2021.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES
Representante da Empresa Engeltech

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA - SC
Chefe da Seção de Contratos

LICÍNIO BONHEUR - CC (Md)
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto Guimarães, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 01/10/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Licínio Rodrigues Bonheur, Gerente**, em 01/10/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 01/10/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4126488** e o código CRC **D0FABADF**.